

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
PARA UTILIZAÇÃO DE DRONE**

Pelo presente termo de responsabilidade, para todos os fins de direito, (nome) _____, inscrito no CPF N° _____, residente na _____ N° _____, Bairro _____, cidade _____, complemento _____, CEP: _____, telefone () _____, e-mail: _____, denominado como **SOLICITANTE**, solicita **AUTORIZAÇÃO** à **DAE S/A – Água e Esgoto**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.582.243/0001-73, com sede na Avenida Alexandre Ludke n.º 1500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, CEP. 13.214-020, através do e-mail adm.parquedacidade@daejudiai.com.br, para utilização de **DRONE NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DA CIDADE/MUNDO DAS CRIANÇAS**, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. A Autorização será válida para o dia ___/___/___, no horário de funcionamento do Parque da Cidade/Mundo das Crianças;
2. O(A) **SOLICITANTE** compromete-se a preservar todos os bens do Parque da Cidade/Mundo das Crianças de qualquer natureza, assim como, fauna e flora;
3. O(A) **SOLICITANTE**, em caso de eventual dano causado a qualquer equipamento ou espaço do Parque da Cidade/Mundo das Crianças, em decorrência da utilização do drone, obriga-se a ressarcir o prejuízo ocasionado, assim que notificado da ocorrência;
4. O(A) **SOLICITANTE** obriga-se a responder civilmente perante ao Parque da Cidade/Mundo das Crianças, à **DAE S/A** e terceiros por eventuais danos provocados pela utilização do equipamento drone;
5. O(A) **SOLICITANTE** não poderá, em hipótese alguma, transferir ou ceder à terceiros a presente autorização para utilização do equipamento drone;
6. O(A) **SOLICITANTE** deverá desenvolver a atividade de maneira segura, não colocando em risco sua própria segurança e a de terceiros;
7. O Parque da Cidade/Mundo das Crianças e a **DAE S/A** não se responsabilizarão por quaisquer danos ocorridos com o(s) equipamento(s) drone e acessório(s) durante a prática da atividade;
8. Apresentar o croqui e especificações técnicas contendo o modelo, tamanho, velocidade máxima alcançada, nível máximo de emissão de ruído do drone,



- áreas pretendidas para a decolagem, pouso e sobrevoos, horário, quantidade e duração dos sobrevoos;
9. Apresentar a autorização de voo emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil nos casos exigidos pela Normativa dos Órgãos responsáveis;
 10. O equipamento, operador e as regras de voo devem estar de acordo com as normativas da Agência Nacional de Aviação Civil quanto aos limites e autorizações;
 11. Deve ser mantida durante o voo distância mínima de 30 (trinta) metros das copas das árvores, das edificações, dos corpos hídricos, de suas margens e dos animais silvestres;
 12. Os sobrevoos devem evitar as áreas de maciços arbóreos, sendo proibido realizar paradas de voo sobre os maciços, servindo estes somente de breve passagem, observando-se o distanciamento mínimo;
 13. Caso o uso do drone tenha como fim à aplicação de imagens em peças publicitárias, promocionais, vídeos de entidades ou de profissionais com interesse difuso, a autorização será dada mediante à análise prévia da Comunicação da DAE S/A, através do e-mail: comunicacao@daejundiai.com.br;
 14. A filmagem/fotos resultante dos voos deverá ficar disponível para consulta da DAE S/A – Água e Esgoto caso seja requisitado para averiguação de alguma irregularidade, dano à fauna, vegetação ou ao patrimônio por um período de 6 (seis) meses após a captação das imagens.
 15. A utilização dos logotipos “Parque da Cidade”, “Mundo das Crianças” e “DAE JUNDIAÍ”, em quaisquer peças publicitárias, será permitida somente quando prévia e autorizada pela Assessoria de Comunicação da DAE JUNDIAÍ, e, a utilização do logotipo “Prefeitura de Jundiaí”, quando previamente autorizada pela Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão – UGIRC.
 16. O(A) **SOLICITANTE** compromete-se a tratar os dados pessoais e sensíveis como confidenciais, mantendo a DAE S.A. Água e Esgoto livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação realizada em desacordo com as obrigações legais ou regulatórias relacionadas à proteção dos dados pessoais e sensíveis tratados no âmbito deste Termo.
 17. Qualquer tratamento conferido aos dados pessoais e sensíveis pelo(a) **SOLICITANTE** que extrapole as finalidades previstas neste Termo é proibido e será de sua exclusiva e total responsabilidade, obrigando-se a indenizar os titulares por todo e qualquer dano eventualmente causado a eles ou a terceiros em razão de eventual tratamento não autorizado.
 18. A captura de imagens por drones dos frequentadores do Parque da Cidade/Mundo das Crianças é considerada dado pessoal quando permite a

identificação do titular dos dados. Quando o processamento dessas imagens revela características sensíveis, como gênero, origem étnica e condições de saúde, requer cuidado especial no tratamento. **A utilização de tecnologias para desfocar imagens** possibilita a continuidade das atividades sem exigir o consentimento do titular dos dados¹.

19. É responsabilidade do SOLICITANTE apontar a finalidade da operação do drone e realizar a avaliação de riscos em relação ao tratamento de dados pessoais, de acordo com o princípio de responsabilização e prestação de contas (accountability) dos detentores dos dados coletados (Art. 6º, X, LGPD).

Declaro estar ciente das condições acima descritas para a concessão da autorização pela DAE S/A – Água e Esgoto.

Jundiaí, _____, de _____ de _____.

Ciente e de acordo,

USUÁRIO:

CPF:

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 03.582.243/0001-73

¹ A dispensa do consentimento individual de cada titular do dado (frequentadores do Parque da Cidade/Mundo das Crianças) constantes das imagens capturadas via aérea, dá-se mediante aviso prévio constante nas instalações do Parque da Cidade/Mundo das Crianças, e/ou mediante a utilização de tecnologias para desfocar imagens.

